



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Coordenadoria de Infraestrutura - COINF

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
José Ferreira de Lima Junior	494	9218	jose.junior@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA2024

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de material de comunicação para a manutenção da infraestrutura de rede.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
1	Abraçadeiras dupla face tipo Velcro para amarração de cabos de rede e telefônicos, rolo com 3 metros 20mm de largura	3	3016 - material de expediente	427044	20	rolo com 3m
2	Fita Laminada - Preto sobre Branco 8m x 12mm, para rotuladora Brother PTE500, ref. TZe231.	3	3016 - material de expediente	418301	20	un
3	Fita Laminada - Preto sobre Branco 8m x 24mm, para rotuladora Brother PTE500, ref. TZe251.	3	3016 - material de expediente	418300	20	un
4	Fita para rotuladora Brother - preto sobre branco 8m x 12mm, modelos PT-70, PT-80 e PT-90, ref. M231.	3	3016 - material de expediente	385615	20	un
5	Fita para rotuladora Brother , modelo PT-65, ref. MK231	3	3016 - material de expediente	402116	4	un
6	Patch Cord CAT5e UTP 1,5 m, na cor AMARELO, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	3	3030 - material para comunicações	393249	50	un
7	Patch Cord CAT5e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	3	3030 - material para comunicações	393249	200	un

8	Patch Cord CAT5e UTP 1,5 m, na cor VERDE, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	3	3030 - material para comunicações	393249	50	un
9	Patch Cord CAT5e UTP 2,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	3	3030 - material para comunicações	274662	100	un
10	Kit parafuso + porca gaiola	3	3024 - material para manutenção de bens imóveis	367331	100	un
11	Bateria recarregável para rotuladora PT500, modelo BA-E001	3	3026 - material elétrico	453510	1	un

12	<p>Localizador e Testador de Cabos RJ-45</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume regulável (intensidade sonora). • Possuir fone de ouvido : Em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa, bem como não incomodar os demais colaboradores. • Possuir caneta Indutiva com lanterna. • Compatível com cabos de conexão RJ11 e RJ45, pontas de teste com garras jacaré; • Verifica continuidade de cabos de par trançado (Cat.5E ou Cat.6); • Possui unidade remota (Gerador de Tom) com bateria e sonda; • LEDs indicativos de testes; • Alimentação por baterias de 9 Volts; • Estojo para guardar o equipamento; 	3	3030 - material para comunicações	422318	3	un
13	<p>Testador de cabo de rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar a continuidade do cabo; • Diagnosticar circuitos abertos ou fechados, curtos, cabos em linha ou cruzados; • Permite testes de cabo ponto a ponto; • Luzes de LED devem indicar se os cabos estão conectados de forma correta e a sua polarização 	3	3030 - material para comunicações	360407	5	un
14	Adaptador de rede USB RJ45	3	3030 - material para comunicações	603510	4	un
15	Bateria de lítio 3V CR2032	3	3026 - material elétrico	411291	200	un
16	Cabo de rede CAT.6, cor vermelha, caixa com 100m	3	3030 - material para comunicações	469650	1	caixa

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 37.749,37
---	---------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	154

3. Motivação da Demanda

A manutenção e implementação de padrões adequados para infraestrutura de redes exige uma série de ações de manutenção nas unidades administrativas do TRE-PE. Dentro dessas ações, podemos destacar a identificação e gerenciamento dos seguintes itens de infraestrutura de telecomunicações:

- equipamentos de interconexão;
- cabeamento para interconexão;
- cabeamento horizontal;
- tomadas de área de trabalho do usuário.

Ressalto que nem todas as unidades possuem toda infraestrutura de rede local adequada. As condições de padronização precisam ser mantidas e normalmente executa-se uma manutenção após mudanças, como ampliações de número de estações de trabalho ou mudanças de layout. Existe um planejamento para que as unidades ainda não atendidas com a infraestrutura adequada possam ser contempladas no ano de 2024.

4. Resultados Pretendidos

A contratação trará como benefício a possibilidade de adequação da infraestrutura de rede das unidades administrativas e manutenção da rede de dados dos cartórios e Sede.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
André Ricardo Neves de Mores	317	9438	andre.moraes@tre-pe.jus.br
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br
Maria das Graças Magalhães	308	9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não há anexos.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 02/10/2023, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 02/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Coordenador(a) em Exercício**, em 02/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2343282** e o código CRC **A859F8A7**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Aquisição de Materiais****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Material de consumo (comunicação) necessário para atender a demanda de manutenção da infraestrutura de rede do TRE-PE.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Coordenadoria de Infraestrutura	COINF

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2343282.

1.4. Requisitos do Objeto

Trata-se de demanda que visa dotar os setores envolvidos dos materiais de consumo necessários para possibilitar a devida manutenção nas estruturas de rede existentes nos cartórios e prédios administrativos e possibilitar o aumento de tempo de vida útil dos equipamentos de microinformática existentes no Tribunal.

1.5. Benefícios Esperados

Com o atendimento da demanda pretende-se ter como benefícios:

1. A possibilidade de manutenção nos equipamentos utilizados no TRE-PE, aumentando seu tempo de vida útil;
2. Diminuir problemas de conectividade nas redes de computadores;
3. Organização do cabeamento existente nos diversos prédios administrativos;
4. Maior rapidez na identificação de problemas na rede;
5. Identificação e organização dos equipamentos e dos elementos de rede.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

A demanda objeto desse ETP não tem correlação ou interdependência com nenhuma outra demanda do órgão.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	SEQ 154

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Após pesquisa de mercado realizada, a Equipe de Planejamento da Contratação posiciona-se, de **forma conclusiva** e, em atendimento ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021**, que a **aquisição** dos materiais objetos desse processo, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa economicamente para os interesses do TRE-PE, pois:

- Itens 1 a 6 e 8: A manutenção e implementação de padrões adequados para infraestrutura de redes exige uma série de ações de manutenção nas unidades administrativas do TRE-PE.
 - Dentro dessas ações, podemos destacar a identificação e gerenciamento dos seguintes itens de infraestrutura de telecomunicações:
 - equipamentos de interconexão;
 - cabeamento para interconexão;
 - cabeamento horizontal;
 - tomadas de área de trabalho do usuário.

Nesse ponto, ressaltamos que nem todas as unidades possuem toda infraestrutura de rede local adequada. As condições de padronização precisam ser mantidas e normalmente executa-se uma manutenção após mudanças, como ampliações de número de estações de trabalho ou mudanças de layout.

- Item 7: Este material está sendo solicitado para uso em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática visando prolongar o tempo de vida útil dos

equipamentos e evitar quebras e indisponibilidades.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Conforme informação da Seção de Almoxarifado - doc. 2472564, com relação aos itens a serem adquiridos temos a seguinte situação em estoque:

Item 1. Abraçadeiras dupla face tipo Velcro para amarração de cabos de rede e telefônicos, rolo com 3 metros 20mm de largura, cor preta
Saldo em estoque: 84 unidades.

Item 2. Fita para rotuladora Brother - preto sobre branco 8m x 12mm, modelos PT 65, PT-70, PT-80 e PT-90, ref. M231 ou M-K231
Saldo em estoque: 0 (zero) unidades.

Item 3. Patch Cord CAT5e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM
Saldo em estoque: 0 (zero) unidades.

Item 4. Patch Cord CAT5e UTP 2,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.
Saldo em estoque: 0 (zero) unidades.

Item 5. Kit porca gaiola com parafuso M5 para rack
Nunca adquirido, sem estoque.

Item 6. Adaptador USB 3.0 duplex para rede RJ45/Tipo de rede aplicável: gigabit Ethernet/Conector A: padrão USB tipo A macho/Soquete adaptador B: fêmea RJ-45/taxa de transmissão: 10/100/1000Mbps/Taxa de transmissão Lan: ethernet de 1000M
Nunca adquirido, sem estoque.

Item 7. Bateria de lítio 3V CR2032
Saldo em estoque: 0 (zero) unidades.

Item 8. Cabo de rede, CAT.6, na cor vermelha, certificado pela ANATEL, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM. Caixa com 100m
Nunca adquirido, sem estoque.

Aquisições				
Nº Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Justificativa
1	Abraçadeiras dupla face tipo Velcro para amarração de cabos de rede e telefônicos, rolo com 3 metros 20mm de largura, cor preta	20	rolo com 3m	As abraçadeiras servem para organização dos cabos de rede, principalmente para os cabos dos equipamentos instalados no rack. O quantitativo visa manter estoque adequado na SERCO.
2	Fita para rotuladora Brother - preto sobre branco 8m x 12mm, modelos PT 65, PT-70, PT-80 e PT-90, ref. M231 ou M-K231.	24	un	As fitas para rotuladoras são utilizadas a todo momento na identificação de equipamentos. O quantitativo visa manter estoque adequado na SERCO, SEMIC e SENIC.

3	Patch Cord CAT5e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	300	un	Os patch cords são utilizados na interligação dos equipamentos de rede, objetivando manter a infraestrutura organizada e identificada por cores. O quantitativo visa manter o estoque adequado na SERCO.
4	Patch Cord CAT5e UTP 2,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	100	un	Os patch cords são utilizados na interligação dos equipamentos de rede, objetivando manter a infraestrutura organizada e identificada por cores. O quantitativo visa manter o estoque adequado na SERCO.
5	Kit porca gaiola com parafuso M5 para rack	100	un	Os equipamentos de rede precisam ser instalados no rack e em vários locais não há espaço suficiente para incluir bandeja, utilizando-se os parafusos e porcas.
6	Adaptador USB 3.0 duplex para rede RJ45/Tipo de rede aplicável: gigabit Ethernet/Conector A: padrão USB tipo A macho/Soquete adaptador B: fêmea RJ-45/taxa de transmissão: 10/100/1000Mbps/Taxa de transmissão Lan: ethernet de 1000M	4	un	A SERCO utiliza notebooks que não possuem entrada USB para interligar o equipamento à rede cabeada. O quantitativo será para atender aos 4 servidores da SERCO.
7	Bateria de lítio 3V CR2032	200	un	O quantitativo de materiais solicitado está levando em consideração o gasto médio anual de uso de baterias da SEMIC. Os materiais são muito utilizados em manutenções de placas mãe de computadores.

8	Cabo de rede, CAT.6, na cor vermelha, certificado pela ANATEL, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM. Caixa com 100m	1	caixa	A Sede do TRE-PE possui cabeamento estruturado categoria 6 e há necessidade de manter estoque mínimo deste material para realizar adequações, quando necessário. Este quantitativo é para manter a SERCO com este material.
---	--	---	-------	---

Observação: Em que pese no DOD (doc.2343282) haver solicitação de 16 (dez) itens, posteriormente alguns deles foram excluídos pela unidade demandante SERCO (doc. 2459569) e, ainda, após análises, decidiu-se aglutinar os itens de Fitas para rotuladora Brother (doc. 2434742) juntando as quantidades de modo a aumentar a competitividade da contratação.

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

GRUPO 1							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	PDM	Quantidade	Unidade de Medida
1	Abraçadeiras dupla face tipo Velcro para amarração de cabos de rede e telefônicos, rolo com 3 metros 20mm de largura, cor preta	20GP	30.16 - material de expediente	<p>Item: 427044</p> <p>Descrição: Abraçadeira Material: Velcro. Tipo: Auto-Adesivo Com Fecho Em Velcro. Aplicação: Amarração E Fixação</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	578	20	rolo com 3m
2	Fita para rotuladora Brother - preto sobre branco 8m x 12mm, modelos PT 65, PT-70, PT-80 e PT-90, ref. M231 ou M-K231.	20GP	30.16 - material de expediente	<p>Item: 385615</p> <p>Descrição: Fita Adesiva. Material: Plástico Adesivo. Tipo: Rotuladora. Largura: 12 MM. Cor: Branca. Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother, Mod. Pt-80.</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	18071	24	un
7	Bateria de lítio 3V CR2032	20GP	30.26 - material elétrico e eletrônico	<p>Item: 411291</p> <p>Descrição: Bateria Não Recarregável.</p> <p>Tipo: Button Cell. Sistema Eletroquímico: Lithium. Tensão Nominal: 3 V. Modelo: Cr-2032</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	3479	200	un

GRUPO 2

3	Patch Cord CAT5e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	20GP	30.30 - material para comunicações	<p>Item: 393249</p> <p>Descrição: Cabo Rede Computador</p> <p>Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama. Material Condutor: Cobre. Bitola Condutor: 24 AWG. Tipo Cabo: Par Trançado, Utp 4 Pares, Padrão Tia 568a. Cor: Azul. Características Adicionais: Cabo Montado(Patch Cord)Com Conectores Rj-45 Em Am. Categoria: 5e. Aplicação: Conexão De Rede</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	208	300	un
4	Patch Cord CAT5e UTP 2,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	20GP	30.30 - material para comunicações	<p>Item: 274662</p> <p>Descrição: Cabo Rede Computador</p> <p>Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila. Material Condutor: Cobre. Bitola Condutor: 24 AWG. Tipo Condutor: Trançado. Tipo Cabo: 2. Cor: Azul. Padrão Cabeamento: Utp-5e. Categoria: 5e. Comprimento Cabo: 2,5 M. Aplicação: Conexão De Rede</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	208	100	un
5	Kit porca gaiola com parafuso M5 para rack	20GP	30.24 - material para manutenção de bens imóveis/instalações	<p>Item: 367331</p> <p>Descrição: Parafuso Com Porca</p> <p>Material: Metal Zincado. Tipo Cabeça: Panela. Tipo Fenda: Reta. Diâmetro: 5 MM. Comprimento: 15 MM. Características Adicionais: Arruela Lisa/Porta Gaiola/ Padrão M5. Tipo Rosca: Total</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	10429	100	un

6	Adaptador USB 3.0 duplex para rede RJ45/Tipo de rede aplicável: gigabit Ethernet/Conector A: padrão USB tipo A macho/Soquete adaptador B: fêmea RJ-45/taxa de transmissão: 10/100/1000Mbps/Taxa de transmissão Lan: ethernet de 1000M	20GP	30.30 - material para comunicações	<p>Item: 470246</p> <p>Descrição: Adaptador Conector</p> <p>Tipo Conectores: Adaptador Usb Para Rj45. Aplicação: Informática. Características Adicionais: Interface Usb 2.0 A 3.0. Velocidade: 100/1000 MBPS</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	15410	4	un
8	Cabo de rede, CAT.6, na cor vermelha, certificado pela ANATEL, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamaabilidade CM. Caixa com 100m	20GP	30.17 - material de processamento de dados	<p>Item: 469650</p> <p>Descrição:Cabo Rede Computador</p> <p>Material Revestimento: Lszh(Low Smoke Zero Halogen). Material Condutor: Cobre Nú. Bitola Condutor: 23 AWG. Tipo Condutor: Par Trançado Não Blindado. Tipo Cabo: Utp 6. Cor: Vermelha Padrão Cabeamento: Gigalan. Categoria: 6. Aplicação: Conexão De Rede</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	208	1	caixa

- Conforme recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), os órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário e, considerando que no momento não estão sendo atendidos os pedidos de criação de novos códigos CATMAT, utilizamos os que mais se aproximam dos objetos desta presente contratação.
- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 28/02/2024 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>). No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Phelippe de Ataíde Oliveira	SECOM

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Tabela Comparativa de Preços - doc. 2469829.

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se substanciadas na aba "*Fonte de Pesquisa*" da Tabela Comparativa de Preços - doc. 2469829.

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "*Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST*".

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

- Elaborou-se uma Pesquisa de Preços para a obtenção dos valores máximos admitidos dos itens voltado para a aquisição de MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA INFRAESTRUTURA DE REDE para o exercício 2024, utilizando os parâmetros regulamentados no art. 5º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.
- Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros dos incisos I e II, do art. 5º, da IN nº 65/2021), utilizando-se para tal fim a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços e como parâmetro de busca os nomes dos materiais com breves descrições, considerando ainda as aquisições efetuadas até 12 (doze) meses anteriores à data da presente pesquisa de preços. Cumpre destacar que a ferramenta Banco de Preços engloba todos os dados da plataforma "Painel de Preços" e outras, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica, que realizam licitações públicas.
- Para o item 8 (Cabo de rede, CAT.6, na cor vermelha, certificado pela ANATEL, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de inflamabilidade CM. Caixa com 100m) localizamos apenas dois preços públicos, mas complementamos a cesta de preços com quatro preços de internet e dois preços de fornecedores.
- Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e a construção de uma cesta de preços mais robusta e condizente com a realidade de mercado, consultamos preços conforme os parâmetros dispostos nos incisos III e IV, do art. 5º, da IN 65/2021. Em que pese o Parecer 465/2018 da ASSDG, em alguns casos precisamos excepcioná-lo, utilizando preços de internet que aumentaram a média/mediana final, devido a dificuldade de obtenção de preços e para que pudéssemos obter um preço referencial o mais fidedigno possível ao mercado.
- Para realização da pesquisa de preço de acordo com o parâmetro previsto no inciso IV, do art. 5º, da IN 65/2021, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram dos últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública. Elaboramos uma relação com o total de 51 (cinquenta e uma) empresas dos ramos pertinentes, sendo 01 (uma) localizada aqui em Pernambuco, para as quais enviamos pedido de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado um prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta. Das empresas consultadas, apenas 02 (duas) responderam ao e-mail e apresentaram cotação parcial.
- Os dados coletados foram inseridos na planilha e analisados conforme preceitua a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, e o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Conforme evidenciado, nos casos dos itens que apresentam o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para a definição dos preços de referência foi o valor da média, ao passo que nos casos dos itens que apresentam o coeficiente de variação superior a 25%, o critério utilizado para a definição dos preços de referência foi o valor da mediana.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

O valor total estimado para aquisição, após realizada a pesquisa de preços, conforme Tabela Comparativa - doc. 2469829, totaliza **R\$ 15.340,23 (quinze mil trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**.

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor previsto para a aquisição constam no PCA ORDINÁRIO - SEQ 154 - **R\$ 37.749,37 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**.

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Quanto à análise acerca do fracionamento ou não de despesa temos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da IN 67/2021 o seguinte:

Art. 4º [...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput**, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela [IN Seges/MGI n.º 8 de 2023](#)).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)

Assim, para aferir a situação de fracionamento de despesa, realizamos pesquisa considerando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) vinculados aos CATMATs dos materiais objetos desta contratação. A pesquisa considerou não apenas as contratações já realizadas, mas também as contratações previstas no PCA 2024 deste TRE/PE.

No tocante às aquisições já efetivadas, em pesquisa realizada no Comprasnet Contratos (<https://contratos.comprasnet.gov.br/login> - consulta em 26/02/2024) - doc. 2469741, constatou-se que não houve nenhuma aquisição de itens contidos nos PDMs envolvidos na presente contratação.

No que se refere ao previsto no PCA 2024 para o ano de exercício, encontramos previsão apenas de itens relacionados aos PDMs de dois materiais desta contratação, conforme abaixo discriminamos:

Item	Descrição do Objeto	CATMAT	PDM	Valor total estimado para o item
2	Fita para rotuladora Brother - preto sobre branco 8m x 12mm, modelos PT 65, PT-70, PT-80 e PT-90, ref. M231 ou M-K231.	385615	18071	R\$ 1.560,00
7	Bateria de lítio 3V CR2032	411291	3479	R\$ 378,00

Processo 0016823-25.2023.6.17.8000 - Objeto: Reposição de estoque para materiais de expediente (ND 30.16) do tipo "escritório" durante o exercício financeiro de 2024				
Sequencial da Contratação PCA 2024	Descrição do Objeto	CATMAT	PDM	Valor total estimado para o item
173	Fita durex medindo 12x33cm	355296	18071	R\$ 286,00
	Fita dupla face VHB alta adesão 19mmx20m	463248		R\$ 230,90
	Fita dupla face VHB alta adesão 19mmx2m	355222		R\$ 1.650,60
	Fita dupla face à base de resina/borracha	279041		R\$ 424,20
	Fita Crepe 19MM x 50M	350646		R\$ 940,00
Total previsto Processo 0016823-25.2023.6.17.8000 - R\$ 3.531,70				

Ressaltamos que consta no PCA 2024 previsão de aquisição para o SEQ 206 do item "Fita adesiva, material: silicone, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso" - CATMAT 355222 e PDM 18071. Contudo o mesmo foi excluído pela SEMAN (Unidade Demandante) no Processo 0021835-

Processo 0019250-92.2023.6.17.8000 - Objeto: Reposição de estoque de materiais de consumo diversos a fim de atender à demanda das unidades do TRE-PE no exercício 2024				
Sequencial da Contratação PCA 2024	Descrição do Objeto	CATMAT	PDM	Valor total estimado para o item
169	Bateria 1 x 9V - cartela com 1 unidade	419863	3479	R\$ 382,80

Assim, no PCA 2024 os itens relacionados ao PDM 18071 totalizam R\$ 5.091,70 (R\$ 1.560,00 nesta aquisição e R\$ 3.531,70 nas demais) e itens relacionados ao PDM 3479 totalizam R\$ 760,80 (R\$ 378,00 nesta aquisição e R\$ 382,80 nas demais). Portanto, dentro do limite de **R\$ 59.906,02**, constante do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. (com atualização do valor realizada pelo Decreto nº 11.871/2023).

Diante do exposto, tendo por base o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) vinculados aos CATMATs dos materiais objetos desta contratação, considerando a análise tanto das aquisições até a presente data quanto a previsão contida no PCA 2024, considerando, ainda, que o total estimado para a contratação em exame perfaz um total de R\$ 15.340,23, concluímos que na presente contratação **NÃO** foi verificado fracionamento irregular de despesa e que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (dispensa eletrônica - Lei 14.133/2021) se mostra a opção mais vantajosa.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

O cálculo das projeções considera o período de tempo de doze meses previstos para consumo, saldo atual dos estoques e quantitativo destinado à formação de estoque de segurança, o qual se destina a suprir eventuais demandas que venham a superar a quantidade estimada. Tal medida visa a não gerar o acúmulo desnecessário de bens de consumo e, conseqüentemente, menor impacto ambiental.

Ademais, o impacto ambiental decorrente dessa contratação será pequeno, desde que a empresa contratada cumpra os critérios ambientais elencados abaixo. Por fim, informamos que a presente contratação atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6ª Edição - Set/2023**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

2.2.2. Critérios Ambientais

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Para o item 7 (bateria de lítio):

- Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. SET/2023, p. 217);
- As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA; (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ. p. 38);
- No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA; (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ. p. 38);
- Será necessária a apresentação do **Certificado de Regularidade no CTF/APP**, tendo em vista o contido na Ficha Técnica de Enquadramento **FTE 5-1 / FTE 5-3 (fabricantes) ou FTE 18-81 (para comerciante):**

FTE 5-1 - Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores

FTE 5-3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

FTE 18-81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos – Resolução CONAMA nº 401/2008

- a importação de pilhas e baterias do sistema eletroquímico chumbo-ácido, bem como dos produtos que as contenham;

- a importação de pilhas e baterias do sistema eletroquímico níquel-cádmio, bem como dos produtos que as contenham;

- a importação de pilhas e baterias do sistema eletroquímico óxido de mercúrio, bem como dos produtos que as contenham;

As FTEs encontram-se no anexo - doc. 2466409.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos possuem características comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Aviso de Contratação Direta, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da definição contida no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 (NLLC). Ademais, estão divididos nas seguintes ND's (natureza de despesa):

- 3016 - material de expediente;
- 3026 - material elétrico e eletrônico;
- 3030 - material para comunicações;
- 3024 - material para manutenção de bens imóveis/instalações;
- 3017 - material de processamento de dados.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após as pesquisas de preços realizadas para obtenção do valor estimado total da contratação, chegou-se ao montante de R\$ 15.340,23. Considerando tratar-se de compra de pequena monta onde não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico em virtude dos custos envolvidos nesse tipo de modalidade licitatória, a equipe de planejamento da contratação **conclui pela adoção da dispensa eletrônica nos moldes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e IN 67/2021 cumulada com a IN 08/2023.** Ademais:

- O valor de **R\$ 15.340,23 (quinze mil trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos)** encontra-se dentro do limite legal de R\$ 59.906,02 (atualização do valor de referência previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 realizada pelo Decreto nº 11.871/2023).

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Item 1 - Abraçadeiras dupla face tipo Velcro para amarração de cabos de rede e telefônicos, rolo com 3 metros e 20mm de largura, cor preta

https://www.magazineluiza.com.br/abracaadeira-tiras-autocolantes-dupla-face-rola-25-metros-preto-kit-c-05-wlw/p/jd6g00c62g/fs/adra/?&seller_id=dtssuprimentosdeinformaticaltda&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69098&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAt5euBhB9EiwAdkXWO_1joILgkGk4DoFSw2wJeu-T19dMGUUEQZtKjDycC0N0CJ0ofx8PixoC7ewQAvD_BwE&gclid=aw.ds

https://www.mercadolivre.com.br/abracadeira-velcro-dupla-face-rola-25-metros-preto-kit-c05/p/MLB27426017?from=gshop&mattool=76735400&matword=&matsource=google&matcampaign_id=14303413823&matad_group_id=125956126719&matmatch_type=&matnetwrk=g&matdevice=c&matcreative=543112166789&matkeyword=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=735128188&matproduct_id=MLB27426017-product&matproduct_partition_id=2270299237635&mattarget_id=aud-2009166904988:pla-2270299237635&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413823&cq_net=g&cq_plt=gp&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAt5euBhB9EiwAdkXWO5Bh8-KYGOQL8fUTylpJDFwyUKBWlBqBYFv87-Ryxw7osbMD93TxcNp4QAvD_BwE

Item 2 - Fita para rotuladora Brother - preto sobre branco 8m x 12mm, modelos PT 65, PT-70, PT-80 e PT-90, ref. M231 ou M-K231.

https://www.amazon.com.br/FITAS-BRANCAS-ROTULADOR-BROTHER-COMPAT%C3%8DVEL/dp/B07RWQY6HH/ref=asc_df_B07RWQY6HH/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379726208119&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=9575331860498897681&hvppone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvllocint=&hvlcophy=1001662&hvtargid=pla-1003915571272&pssc=1&mcid=ea2c0e590d763f2ea35d98f590182c3

https://www.kalunga.com.br/prod/fita-para-rotulador-brother-12mm-x-8m-branca-escrita-preta-m231-brother-bt-1-un/312700?cq_src=google_ads&cq_cmp=17534964864&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3911&gad_source=1&gclid=EAIAIqobChMI2fkgxvvlggMV3xutBh1N7QTIEAQYAiABEGlDAPD_BwE

Item 3 - Patch Cord CAT5e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.

<https://www.cabospatchcord.com.br/cabo-de-rede-patch-cord-cat5e-utp-furukawa-100-cobre-1-5-metro>

<https://www.centralcabos.com.br/cabo/patch-cord/cat5e#1>

Item 4 - Patch Cord CAT5e UTP 2,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.

<https://www.centralcabos.com.br/cabo/patch-cord/cat5e#1>

<https://www.qualilan.com.br/patch-cord-furukawa-multilan-cat-5e-cm-2-5m-preto-35103104-3076.html>

<https://primecabos.com.br/patch-cord-rj-45-multilan-cat.5e-azul-25-metros-furukawa>

Item 5 - Kit porca gaiola com parafuso M5 para rack

<https://www.itcomtech.com.br/kit-porca-gaiola-m5-com-parafuso-cabeca-panela-philips-e-arruela-zincada-50-unidades>

<https://www.aznettelecom.com.br/rack-acessorios/acessorios/porca-gaiola-com-parafuso-m5-kit-10-und>

Item 6 - Adaptador USB 3.0 duplex para rede RJ45, Tipo de rede aplicável: gigabit Ethernet, Conector A: padrão USB tipo A macho, Soquete adaptador B: fêmea RJ-45, taxa de transmissão: 10/100/1000Mbps, Taxa de transmissão Lan: ethernet de 1000M

<https://www.kalunga.com.br/prod/adaptador-de-rede-usb-3-0-para-rj45-dhc-ct101-hp-8ww43aa-cx-1-un/162345>

<https://www.yakao.com.br/adaptadores/adaptador-usb/adaptador-usb-3-0-a-macho-rede-rj45-10-100-1000-f3-1212/p>

Item 7 - Bateria de lítio 3V CR2032

https://www.eletrorastro.com.br/produto/bateria-3-0v-lithium-cr2032-1-unidade-elgin-86428?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=&gclid=EAIAIqobChMIgT_z6Ga_AIVMuVcCh2tkQBSEAEQYBCABEGlu-fD_BwE

Item 8 - Cabo de rede, CAT.6, na cor vermelha, certificado pela ANATEL, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM. Caixa com 100m

<https://www.kabum.com.br/produto/220398/cabo-de-rede-cat-6-furukawa-305-metros-vermelho-73942>

<https://www.americanas.com.br/produto/7477848213/cabo-de-rede-cat6-sohoplus-furukawa-vermelho-c-305mts>

<https://www.magazineluiza.com.br/cabo-de-rede-furukawa-cat6-cmx-305-metros-vermelho-73942/p/gaaca4h6d8/cj/mael/>

<https://www.upperseg.com.br/cftv/cabos/cabo-de-rede-8-vias/cabo-de-rede-furukawa-cat-6-sohoplus-u-utp-capa-cmx-vermelho-305-metros/>

https://www.oceanomixshop.com.br/MLB-2212427993-cabo-de-rede-vermelho-utp-cat6-furukawa-sohoplus-caixa-305mt-_JM

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Faz-se necessário que as cores dos patch cords e do cabo de rede CAT.6 (itens 3, 4 e 8, respectivamente) sejam as especificadas em suas descrições em razão da padronização do tipo de rede utilizado nos racks e equipamentos de conexão. Esta padronização facilita o suporte remoto e também ajuda a melhor identificar cada um dos componentes de rede

presentes nos racks.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Não se aplica.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Os itens foram agrupados em 02 (dois) GRUPOS distintos (Grupo 1 - itens 1, 2 e 7. Grupo 2 - itens 3, 4, 5, 6 e 8), após a conclusão da pesquisa de mercado, em razão dos seguintes motivos:

- 1) Após a precificação do material, percebeu-se que **alguns itens têm valor irrisório**, existindo **alta probabilidade de serem desertos** no certame se apresentados como itens autônomos;
- 2) Por tratarem-se de **itens da mesma natureza** é usual encontrar no mercado licitantes que os forneçam em conjunto;
- 3) A composição em grupo **umenta a atratividade do certame e amplia a concorrência**, o que, normalmente, melhoram as propostas em função da economia de escala, tornando-as mais vantajosa para a Administração;
- 4) A composição em grupo promove **economia processual**, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, **barateando os custos** com publicação na Imprensa Nacional dos extratos de notas de empenho.

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, "*a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual*" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento em lotes não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao **objetivo estratégico 09: evoluir a gestão administrativa**, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

Não haverá necessidade de formalização de contrato. Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por **Nota de Empenho**.

3.8. Classificação da Despesa

Trata-se de aquisição de materiais de consumo subdivididos nas seguintes ND:

- 3016 - material de expediente;
- 3026 - material elétrico e eletrônico;
- 3030 - material para comunicações;
- 3024 - material para manutenção de bens imóveis/instalações;
- 3017 - material de processamento de dados.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	José Ferreira de Lima Júnior	jose.junior@tre-pe.jus.br	COINF	9218

Integrante Técnico	Ana Luiza Maia Soaes de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Integrante Técnico	André Ricardo Neces de Moraes	andre.moraes@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Integrante Técnico	Maria das Graças Magalhães	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	9414
Integrante Administrativo	Phelippe de Ataide Oliveira	phelippe.ataide@tre-pe.jus.br	SECOM	9339

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
	Maria das Graças Magalhães (substituta)	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	9414
Fiscal Técnico	André Ricardo Neves de Moraes	andre.moraes@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Fiscal Administrativo	Phelippe de Ataide Oliveira	phelippe.ataide@tre-pe.jus.br	SECOM	9339
Fiscal Demandante	José Ferreira de Lima Júnior	jose.junior@tre-pe.jus.br	COINF	9218

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Pregão eletrônico sem participantes.	As unidades não terão os materiais que necessitam, podendo atrasar os serviços que deles dependem.	1	2	2	Verificação se os materiais possuem as condições de sustentabilidade exigidas e se os preços estão adequados com o mercado.	Até a entrega do TR	Equipe de contratação
Material sem especificação correta	As unidades não terão os materiais que necessitam, podendo atrasar os serviços que deles dependem.	1	2	2	Verificação das especificações dos materiais, incluindo o máximo de informações possível.	Até a entrega do TR	Integrantes técnicos

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021:

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º, da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por tratar-se de aquisição simples, não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

- Tabela Comparativa de Preços - doc. 2469829
- Preços públicos - doc. 2469825
- E-mail com solicitação de cotação à fornecedores - doc. 2469760
- Respostas dos fornecedores - doc. 2469774
- Preços da internet - doc. 2469829

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **PHELIPPE DE ATAIDE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/02/2024, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 29/02/2024, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 29/02/2024, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Fiscal Técnico**, em 01/03/2024, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 01/03/2024, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2353135** e o código CRC **0DC94979**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência
Aquisição de Materiais

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

GRUPO 1								
Nº Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Elemento de Despesa	CATMAT	PDM	Quantidade Total	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	Abraçadeiras dupla face tipo Velcro para amarração de cabos de rede e telefônicos, rolo com 3 metros 20mm de largura, cor preta	Rolo com 3m	30.16 - material de expediente	Item: 427044 Descrição: Abraçadeira Material: Velcro. Tipo: Auto-Adesivo Com Fecho Em Velcro. Aplicação: Amarração E Fixação Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	578	20	R\$ 26,45	R\$ 529,00

2	Fita para rotuladora Brother - preto sobre branco 8m x 12mm, modelos PT 65, PT-70, PT-80 e PT-90, ref. M231 ou M-K231.	un	30.16 - material de expediente	<p>Item: 385615</p> <p>Descrição: Fita Adesiva. Material: Plástico Adesivo. Tipo: Rotuladora. Largura: 12 MM. Cor: Branca. Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother, Mod. Pt-80.</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	18071	24	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
3	Bateria de lítio 3V CR2032	un	30.26 - material elétrico e eletrônico	<p>Item: 411291</p> <p>Descrição: Bateria Não Recarregável. Tipo: Button Cell. Sistema Eletroquímico: Lítium. Tensão Nominal: 3 V. Modelo: Cr-2032</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	3479	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00

Valor Total Estimado do Grupo 1: R\$ 2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais)

GRUPO 2

4	Patch Cord CAT5e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	un	30.30 - material para comunicações	<p>Item: 393249</p> <p>Descrição: Cabo Rede Computador</p> <p>Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama. Material Condutor: Cobre. Bitola Condutor: 24 AWG. Tipo Cabo: Par Trançado, Utp 4 Pares, Padrão Tia 568a. Cor: Azul.</p> <p>Características Adicionais: Cabo Montado(Patch Cord)Com Conectores Rj-45 Em Am. Categoria: 5e. Aplicação: Conexão De Rede</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	208	300	R\$ 27,95	R\$ 8.385,00
---	---	----	------------------------------------	--	-----	-----	-----------	--------------

5	Patch Cord CAT5e UTP 2,5 m, na cor AZUL , confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	un	30.30 - material para comunicações	<p>Item: 274662</p> <p>Descrição: Cabo Rede Computador</p> <p>Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila.</p> <p>Material Condutor: Cobre. Bitola Condutor: 24 AWG. Tipo Condutor: Trançado. Tipo Cabo: 2. Cor: Azul. Padrão Cabeamento: Utp-5e. Categoria: 5e. Comprimento Cabo: 2,5 M. Aplicação: Conexão De Rede</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	208	100	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
---	--	----	------------------------------------	---	-----	-----	-----------	--------------

6	Kit porca gaiola com parafuso M5 para rack	un	30.24 - material para manutenção de bens imóveis/instalações	<p>Item: 367331</p> <p>Descrição: Parafuso Com Porca</p> <p>Material: Metal Zincado. Tipo Cabeça: Panela. Tipo Fenda: Reta. Diâmetro: 5 MM. Comprimento: 15 MM. Características Adicionais: Arruela Lisa/Porta Gaiola/ Padrão M5. Tipo Rosca: Total</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	10429	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
7	Adaptador USB 3.0 duplex para rede RJ45/Tipo de rede aplicável: gigabit Ethernet/Conector A: padrão USB tipo A macho/Soquete adaptador B: fêmea RJ-45/taxa de transmissão: 10/100/1000Mbps/Taxa de transmissão Lan: ethernet de 1000M	un	30.30 - material para comunicações	<p>Item: 470246</p> <p>Descrição: Adaptador Conector</p> <p>Tipo Conectores: Adaptador Usb Para Rj45. Aplicação: Informática. Características Adicionais: Interface Usb 2.0 A 3.0. Velocidade: 100/1000 MBPS</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	15410	4	R\$ 77,23	R\$ 308,92

8	Cabo de rede, CAT.6, na cor vermelha, certificado pela ANATEL, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM. Caixa com 100m	un	30.17 - material de processamento de dados	<p>Item: 469650</p> <p>Descrição: Cabo Rede Computador</p> <p>Material Revestimento: Lszh(Low Smoke Zero Halogen).</p> <p>Material Condutor: Cobre Nú. Bitola</p> <p>Condutor: 23 AWG. Tipo Condutor: Par Trançado Não Blindado. Tipo Cabo: Utp 6. Cor: Vermelha</p> <p>Padrão Cabeamento: Gigalan. Categoria: 6. Aplicação: Conexão De Rede</p> <p>Obs.: No caso de divergência entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>	208	1	R\$ 443,31	R\$ 443,31
---	--	----	--	--	-----	---	------------	------------

Valor Total Estimado do Grupo 2: R\$ 12.873,23 (doze mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)

Valor Total Estimado do Certame: R\$ 15.340,23 (quinze mil trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

1.1.1. Havendo qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e a do Aviso de Contratação Direta, **prevalecerá a descrição constante no Aviso de Contratação Direta.**

1.1.2. Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:

- Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 28/02/2024 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Por se tratar de aquisição de material com entrega total ao final do procedimento e sem obrigação futura para a contratada, sugerimos a substituição da formalização do contrato por **nota de empenho**, nos termos dos incs. I e II, art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

O valor total estimado da contratação, após pesquisa de preços, é **R\$ 15.340,23 (quinze mil trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos).**

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

Conforme tópicos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9 do ETP.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

Conforme justificado no tópico 3.3 (Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida) do ETP, a presente contratação deverá ser realizada por meio de compra direta (dispensa de licitação - Lei nº 14.133/2021 cumulada com a IN 67/2021 e alterada pela IN 08/2023) sendo vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço por grupo, considerando o menor valor unitário de cada item, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor melhor classificado será selecionado a partir da observância dos seguintes critérios:

- a) Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;
- b) Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;
- c) Requisitos de habilitação (tópico 3.4): após a comprovação de que o produto se enquadra nas especificações exigidas no instrumento convocatório e que atende aos critérios de sustentabilidade, o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas:

- Serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021 e, persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas;
- O sorteio ocorrerá na sede deste TRE-PE em até **03 (três) dias úteis** após a sessão, quando constatado o empate;
- O dia e a hora do sorteio será divulgado aos participantes pelo Agente da Contratação;
- O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial do TRE-PE da plataforma YouTube.

3.1. Forma de Aquisição

A EPC posicionou-se, de **forma conclusiva**, pela compra direta por meio de **Dispensa Eletrônica**, regida pela Lei 14.133/2021 cumulada com a IN 67/2021 e alterada pela IN 08/2023, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR GRUPO**, em razão:

- de não haver parcelamento do objeto;
- da natureza comum dos objetos a serem adquiridos;
- do baixo valor da compra, estimado em **R\$ 15.340,23 (quinze mil trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**, portanto, dentro do limite de R\$ 59.906,02, constante do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. (com atualização do valor realizada pelo Decreto nº 11.871/2023);
- dos custos envolvidos na realização de um Pregão Eletrônico apontarem para a vantajosidade da dispensa eletrônica, já que um pregão custa cerca de 10 vezes o valor da compra direta, segundo a Nota Técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União no Proc. nº 00190.106218/2017-33, no item 3.24;
- de proporcionar ampla concorrência e transparência.

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, atendidas às exigências do Aviso de Contratação Direta. O objeto da Dispensa Eletrônica será adjudicado e homologado à empresa cuja proposta seja declarada vencedora.

É imprescindível que os participantes apresentem lances para todos os itens que formam o mesmo grupo.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica, um total de 51 (cinquenta e um) fornecedores dos ramos pertinentes, dos quais apenas um deles sediado local/regionalmente. Duas empresas responderam, enviando cotação de preço parcial. Vale ressaltar que nenhum dos fornecedores que apresentaram resposta eram sediados local/regionalmente.

Assim, embora o valor total para os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, não houve 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME/EPP), sediados local ou regionalmente. Portanto, sugerimos que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME/EPP e que NÃO haja cota de até 25%**.

3.4. Das Condições de Habilitação

Condições Gerais de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa participante com proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo ou na futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de

Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - A empresa será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará a empresa proponente inabilitada, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da empresa será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever da empresa participante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do proponente, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a empresa será convocada a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se a empresa participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e, no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação Jurídica:

3.4.10 - No caso de pessoa física, Cadastro de Pessoa Física;

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

3.4.13 - No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3.4.25 - Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto da compra direta, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.4.26 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.27 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as empresas participantes devem apresentar:

3.4.27.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.27.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.4.28 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

3.4.28.1 - A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o proponente tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.

3.4.28.2 - Assegurar que a empresa tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.

3.4.28.3 - A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo de compra, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcio

3.4.29 - A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na compra justifica-se pelos seguintes fatores:

- Falta de fornecedores consorciados na pesquisa de preços (art. 5º, inciso IV, da IN 65/2021). Após a pesquisa de preços realizada junto aos fornecedores, não identificamos fornecedores consorciados como opções disponíveis para a aquisição dos materiais objeto desta contratação. Isso indica que essas empresas podem não ser atores relevantes nesse mercado ou que não é uma prática comum neste mercado.
- Falta de participantes consorciados em compras semelhantes. Após realização de pesquisa de preços realizada pela equipe de planejamento da contratação, se utilizando dos parâmetros trazidos no incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, não identificamos fornecedores consorciados como participantes ou vencedores de processos de compra pública.
- Ademais:
 - O objeto da contratação é de natureza simples, não possuindo complexidade técnica que justifique a união de esforços de empresas em consórcio para o atendimento da demanda;
 - Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante para garantir o aumento de competitividade;
 - Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto à participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.30 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

"Art. 5º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 do ETP.

4.2. Adequação Orçamentária

20GP - CUSTEIO.

4.2.1. Sequencial do PCA

Sequencial 154 do PCA 2024 (verba ordinária), conforme tópico 1.12.4 do ETP.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição material de consumo necessário à manutenção da infraestrutura de rede do TRE-PE, cujos materiais estão classificados nas ND 30.16 - Material de expediente, ND 30.26 - Material elétrico e eletrônico, ND 30.30 - Material para comunicações, ND 30.24 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações e ND 30.17 - Material de processamento de dados.

O valor previsto para a aquisição, constante no **SEQ 154 do PCA 2024 - ORDINÁRIO**, é **R\$ 37.749,37**.

O valor total estimado para aquisição totaliza **R\$ 15.340,23**, assim distribuídos:

- ND 30.16 - Material de expediente - R\$ 2.089,00;
- ND 30.26 - Material elétrico e eletrônico - R\$ 378,00;
- ND 30.30 - Material para comunicações - R\$ 12.313,92;
- ND 30.24 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações - R\$ 116,00;
- ND 30.17 - Material de processamento de dados - R\$ 443,31.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições da Proposta

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;

- O critério de julgamento será o de menor preço unitário do grupo;
- O PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto comprado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver;
- A marca, o fabricante e o lote deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;
- O material deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondição e/ou remanufaturamento;
- Para todos os itens, as empresas classificadas em primeiro lugar deverão indicar site do fabricante/marca em que conste o objeto com as especificações exigidas nesta contratação, para análise durante o certame pela unidade técnica deste TRE/PE:
 - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto;
 - É imprescindível que a empresa identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
 - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise do agente de contratação, este poderá, por meio de diligência, solicitar informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do Aviso de Contratação Direta;
- A empresa deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

Para o item 3 (bateria de lítio):

- Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. SET/2023, p. 217);
- As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA; (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ. p. 38);
- No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ. p. 38);
- A proponente melhor classificada deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata. Alternativamente, poderá a empresa informar o CNPJ do fabricante para averiguação, pelo agente de contratação, da regularidade quanto ao CTF/APP. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o agente de contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;
- A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) é exigível em razão das FTEs abaixo indicadas:
 - FTE 5-1 - Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
 - FTE 5-3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
 - FTE 18-81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos – Resolução CONAMA nº 401/2008
 - - a importação de pilhas e baterias do sistema eletroquímico chumbo-ácido, bem como dos produtos que as contenham;

5.2. Parcelamento do Objeto

Os itens foram agrupados em 02 (dois) GRUPOS distintos (Grupo 1 - itens 1, 2 e 3. Grupo 2 - itens 4, 5, 6, 7 e 8), após a conclusão da pesquisa de mercado, em razão dos seguintes motivos:

- 1) Após a precificação do material, percebeu-se que **alguns itens têm valor irrisório**, existindo **alta probabilidade de serem desertos** se apresentados como itens autônomos;
- 2) Por tratarem-se de **itens da mesma natureza** é usual encontrar no mercado empresas que os forneçam em conjunto;
- 3) A composição em grupo **augmenta a atratividade do certame e amplia a concorrência**, o que, normalmente, melhoram as propostas em função da economia de escala, tornando-as mais vantajosa para a Administração;
- 4) A composição em grupo promove **economia processual**, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, **barateando os custos** com publicação dos extratos de notas de empenho, por exemplo.

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, *"a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual"* é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso,

o agrupamento em lotes não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao **objetivo estratégico 09: evoluir a gestão administrativa**, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme disposto no tópico 3.4.2 do ETP, é necessário que as cores dos patch cords e do cabo de rede CAT.6 (itens 3, 4 e 8, respectivamente) sejam as especificadas em suas descrições em razão da padronização do tipo de rede utilizado nos racks e equipamentos de conexão. Esta padronização facilita o suporte remoto e também ajuda a melhor identificar cada um dos componentes de rede presentes nos racks.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

5.4.1. Impacto Ambiental

O cálculo das projeções considera o período de tempo de doze meses previstos para consumo, saldo atual dos estoques e quantitativo destinado à formação de estoque de segurança, o qual se destina a suprir eventuais demandas que venham a superar a quantidade estimada. Tal medida visa a não gerar o acúmulo desnecessário de bens de consumo e, conseqüentemente, menor impacto ambiental.

Ademais, o impacto ambiental decorrente dessa contratação será pequeno, desde que a empresa contratada cumpra os critérios ambientais elencados abaixo. Por fim, informamos que a presente contratação atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6ª Edição - Set/2023**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

5.4.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.4.3. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

5.4.4. Critérios Ambientais

Para o item 3 (bateria de lítio):

- Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012. (Guia Nacional de

Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. SET/2023, p. 217);

- As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA; (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ. p. 38);
- No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ. p. 38);
- A proponente melhor classificada deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata. Alternativamente, poderá a empresa informar o CNPJ do fabricante para averiguação, pelo agente de contratação, da regularidade quanto ao CTF/APP. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o agente de contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;
- A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) é exigível em razão das FTEs abaixo indicadas:
 - FTE 5-1 - Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
 - FTE 5-3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
 - FTE 18-81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos – Resolução CONAMA nº 401/2008
 - - a importação de pilhas e baterias do sistema eletroquímico chumbo-ácido, bem como dos produtos que as contenham;

5.4.5. Critérios Culturais

Não se aplica.

5.4.6. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021 (NLLC).

5.4.7. Critérios de Saúde

Não se aplica.

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1. Condições da Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira;
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, por meio do e-mail secom@tre-pe.jus.br, dos telefones (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339 ou do Whatsapp (81) 98214-1696;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela contratada;
- A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso.

6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e da proposta pelo fiscal demandante, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório. Nesse caso, após a conferência, será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Aviso de Contratação Direta do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Aviso de Contratação Direta, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

6.2. Obrigações da Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Aviso de Contratação Direta, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;
- Fornecer à Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao contrato;
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo TRE/PE;
- Informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações, conforme o caso.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados neste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	3194-9221
	Maria das Graças Magalhães (substituta)	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9414
Fiscal Técnico	André Ricardo Neves de Moraes	andre.moraes@tre-pe.jus.br	SEMIC	3194-9438
Fiscal Administrativo	Phelippe de Ataíde Oliveira	phelippe.ataide@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9339
Fiscal Demandante	José Ferreira de Lima Júnior	jose.junior@tre-pe.jus.br	COINF	3194-9218

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

		$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$ <p>TX = Percentual da taxa anual = 6%.</p>
--	--	---

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
 - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o procedimento.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. Anexos

DOD - doc. 2343282

ETP - doc. 2353135

Tabela Comparativa de Preço - doc. 2469829

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 15/04/2024, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 15/04/2024, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 15/04/2024, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 16/04/2024, às 07:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 16/04/2024, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2524866** e o código CRC **B0BF9F0E**.